



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE MILITAR.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE SAÚDE.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	12
PROCURADORIA GERAL.....	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.439, DE 25 DE JUNHO DE 1990

Dá nova redação ao inciso II do artigo 6º, do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — O inciso II do art. 6º, do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º — ...

II — a contratação, a renovação ou a prorrogação dos contratos existentes, de serviços de transporte coletivo para condução de servidores de suas residências ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas rurais, de difícil acesso ou não servidas por transporte público, estando tais contratos condicionados à autorização do Secretário de Administração, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, ou ainda, em cumprimento aos Acordos Coletivos de trabalho vigentes.”

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília
WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER	JORGE CAETANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES	MALVA DE JESUS QUEIROZ
JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO	MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES
JÚLIO XAVIER RANGEL	GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO
MARLÊNIO JOSÉ FERREIRA OLIVEIRA	GERALDO JOSÉ CHAVES
MÁRCIO DA SILVA COTRIM	ROBERTO MAURÍCIO MORAES
ALEXANDRE GONÇALVES	WELIGTON LUIZ MORAES
NEWTON DE CASTRO	

DECRETO Nº 12.440, DE 25 DE JUNHO DE 1990

Prorroga o prazo a que se refere o artigo 4º, do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere o artigo 4º, do Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JORGE CAETANO

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e, ainda, o que consta do Processo nº 030.010.320/88,

RESOLVE:

1 — Readmitir APOECIDES ROCHA, matrícula nº 00.598-3, no emprego permanente da categoria funcional de Assistente Jurídico, Classe A, Referência NS-5, do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, da tabela de Empregos Permanentes do Departamento de Turismo — DETUR, a contar de 05 de outubro de 1988.

2 — Movimentar o servidor APOECIDES ROCHA, matrícula nº 00.598-3, da tabela de Empregos Permanentes do DETUR, para a Tabela de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Procuradoria Geral do Distrito Federal e exercício no Centro de Assistência Judiciária — CEAJUR.

3 — O servidor APOECIDES ROCHA passa a integrar o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Assistente Jurídico de 2ª Categoria, a contar de 15 de dezembro de 1989, nos termos da Lei nº 64, de 14 de dezembro de 1989, mantido o órgão de lotação e exercício.

Brasília, 25 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
JORGE CAETANO
FRANCISCO JOSÉ FREIRE

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 061.002.266/90
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto nº 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO Nº: 061.002.260/90
INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto nº 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 061.002.265/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.021/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.019/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.251/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.263/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.259/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.629/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.023/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.027/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.256/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.024/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.261/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
 Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
 Assinatura trimestral.....Cr\$ 100,00

PROCESSO N°: 061.002.022/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.267/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.313/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.314/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.258/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.262/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.017/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.025/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.252/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.018/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

PROCESSO N°: 061.002.020/90
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 32, do Decreto n° 10-.996, de 26 de janeiro de 1988, ratifico o ato de dispensa de licitação praticado.

Brasília, 21 de junho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
 Governador

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, item IV combinado com o artigo 54, item II, do Decreto n° 7.857, de 13 de janeiro de 1984, e, com o disposto no Parágrafo Único do artigo 36 do Ato Regimental n° 09/80, alterado pela Resolução n° 06, de 03 de junho de 1986, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear a Comissão integrada pelos Oficiais TC QOPM ALCIR DA SILVA FAULHABER, Maj QOPM MAURICIO SLEIMAM M.HESSEN, e Cap QOBM JOÃO KUKULKA JÚNIOR, para sob a presidência do primeiro proceder a Tomada de Conta Especial no Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 22 de junho de 1990, em face ao ofício n° 35/90-TELECOM.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
 Coronel QOPM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 22 de junho de 1990, por motivo de aposentadoria, FRANCISCA SILVA FALHEIROS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 06.740-7, Código APBÚNICA, Referência P-VI, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Encarregada de Copa, Código DAI-112.1, do Serviço de Manutenção.

Brasília, 25 de junho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 11 de junho de 1990, por motivo de aposentadoria, EDGAR LOPES DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 11.206-2, Código APBÚNICA, Referência P-VI, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete Militar.

Brasília, 25 de junho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE — CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O CHEFE DO GABINETE MILITAR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER gratificação por Encargo em Gabinete, de Auxiliar, ao servidor MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, matrícula nº 52.980-X, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP.

Brasília-DF., 25 de junho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
Coronel QOPM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, Analista de Finanças e Controle, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 18.462-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Secretário Adjunto de Planejamento, Cargo de Natureza Especial, em razão do mesmo estar substituindo, por motivo de viagem em objeto de serviço, o titular desta Pasta no período de 22.06 a 26.06.90, por força do Decreto de 10 de março de 1989.

Brasília, 21 de junho de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "b", Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR VERA LÚCIA CORREA PEIXOTO, matrícula nº 31.318-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Planejamento

do Distrito Federal, no período de 22. a 26.06.90, por estar o titular substituindo o Diretor daquela Divisão.

Brasília, 21 de junho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR EDSON CORREIA QUEIROZ, Chefe da Seção de Pessoal, Código DAI-111.3, matrícula nº 26.567-5, para substituir PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, no período de 22 a 26.06.90, em razão do mesmo estar substituindo o Secretário Adjunto de Planejamento no mesmo período.

Brasília, 21 de junho de 1990

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 003/85-SEG, de 14 de fevereiro de 1985, e tendo em vista o Termo de Convênio nº 044/90, firmado entre o Distrito Federal e o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, objetivando o intercâmbio de informações, dados e experiências; bem como estudos recíprocos para operacionalização, Planejamento, Coordenação e aplicações de suas atividades,

RESOLVE:

DESIGNAR DÉBORAH MONTEIRO RODRIGUES, Assessor, Código DAS.102.2, da Coordenação do Sistema de Planejamento — COSPLAN, matrícula nº 32.226-1, Executora do referido Convênio, cabendo-lhe acompanhar e atestar a fiel execução dos serviços.

Brasília, 21 de junho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO**ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1990**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002/SEG de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

Suspender, a partir desta data, os efeitos da Ordem de Serviço de 02 de maio de 1990, que designou o servidor MÁRCIO THOMÉ, Fiscal de Postura, Classe I, Padrão IV, matrícula nº 24.625-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Serviço de Administração da Feira, Código DAS-101.1, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria nº 002/SEG de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

Suspender os efeitos da Ordem de Serviço de 30 de abril de 1990, que designou LEONARDO DECINA LATERZA, Assessor, Código DAS-101.2, matrícula nº 30.790-X, para responder pela Divisão de Obras Públicas, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 01 de junho de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria n° 002/SEG de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula n° 30.790-X, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 01 de junho de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria n° 002/SEG de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

Nomear LEONARDO DECINA LATERZA, matrícula n° 30.790-X, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Divisão de Obras Públicas, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Cruzeiro, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 01 de junho de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria n° 002/SEG de 20 de março de 1989,

RESOLVE:

Designar IRACEMA LUSTOSA CASTRO HOAGEM, matrícula n° 111.179-05/HB-DF, Agente Administrativo, para substituir ENY GOMES DE CARVALHO, matrícula n° 30.289-9, Chefe do Serviço de Comunicação Administrativa, Código DAS-101.1, da Administração Regional do Cruzeiro, por motivo de férias, regulamentares da titular, no período de 11.06.90 a 10.07.90.

Brasília, 11 de junho de 1990

LYGIA THEREZINHA BARCELLOS HOAGEM.

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO DA SILVA CARVALHO, matrícula n° 14.916-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO MATOS DA CRUZ, matrícula n° 11.970-9, Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3-NM, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, por motivo de férias relativas ao exercício de 1990, no período de 01. a 30.07.90.

Guará-DF, 20 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR MARGARETE COUTINHO MONTE CARVALHO, matrícula n° 31.052-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALBERTO FERREIRA DA SILVA,

VA, matrícula n° 16.546-8, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Serviços Públicos, Código DAI-111.3NM, por motivo de férias no período de 02 a 31 de julho de 1990.

Guará-DF, 21 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "a" da Portaria n° 002/88-SEPLAN de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço, que designou RICARDO LIMA DE ARAÚJO, matrícula n° 80.936-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, EP 07B, do Serviço de Limpeza Urbana, para substituir ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 16.546-8, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas da Divisão de Serviços Públicos, Código DAI-111.3-NM, por motivo de férias no período de 02 de julho a 31 de julho de 1990.

Guará-DF, 21 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria n° 002/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR NILSON ALVES DA CUNHA, matrícula n° 80.249-2, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, para substituir MARLENO COELHO LOBO, matrícula n° 12.909-7, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos da Divisão de Obras, Código DAI-111.3-NM, por motivo de férias no período de 01 de agosto a 30 de agosto de 1990.

Guará-DF, 22 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto n° 2.356, de 29 de agosto de 1973, e tendo em vista o que consta do O.I. n° 016/90-DO, de 07 de junho de 1990 e Processo n° 00137.001020/90,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, nos termos da letra "h", do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, os servidores CARLOS ALBERTO DIAS DE FARIAS, matrícula n° 61.083-6 e FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, matrícula n° 61.060-7, ambos Serventes, admitidos através do Convênio firmado entre esta Administração e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a partir de 25 de junho de 1990.

Guará-DF, 21 de junho de 1990

NINOTCHKA RABELO MENESES

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "b", da Portaria n° 02/SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 12.000-6, para substituir NI-

VARDO BARROS DE MACÊDO, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, no período de 25 de junho a 24 de julho de 1990, por motivo de férias do titular, relativas ao exercício de 1989.

GLAUCO ALVES LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ESTER BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 25.631.5, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Indenização de Transportes, prevista no Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 18.661,93 (dezoito mil seiscentos e sessenta e um cruzeiros e noventa e três centavos), a partir de 1º de junho de 1990.

A Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Núcleo Bandeirante, 20 de junho de 1990

GLAUCO ALVES LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b" da Portaria nº 02/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1º de junho de 1990, ESTER BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 25.631-5, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão III, da função de Chefe da Seção de Cadastro, Código DAI-111.3, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Administração Regional do Núcleo Bandeirante da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Núcleo Bandeirante, 21 de junho de 1990

GLAUCO ALVES LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b" da Portaria nº 02/88-SEG, de 29 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR CEZENILDO QUEIROZ BATISTA, matrícula nº 23.128-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, Referência 11B do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DARCY EVANGELISTA AMÂNCIO, matrícula nº 14.877-6, Chefe da Seção de Transportes da Divisão de Administração Geral, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 25 de junho a 24 de julho de 1990.

Núcleo Bandeirante, 21 de junho de 1990

GLAUCO ALVES LACERDA

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro de 1981,

RESOLVE:

CANCELAR a Ordem de Serviço de 07 de novembro de 1986, que concedeu Adicional de Insalubridade, Grau Médio 20%, a partir de 01 de junho de 1990, à servidora LINDAURA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 26122-X.

Taguatinga-DF., 13 de junho de 1990

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto-lei nº 1.883, de 02 de setembro 1981,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LINDAURA PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 26122-X, lotada na Seção de Transporte e Administração de Sede, área do Posto do Abastecimento, Adicional de Periculosidade, Operação Perigosa, 30% previsto no Decreto-lei acima mencionado, a partir de 01 de junho de 1990.

Taguatinga-DF, 13 de junho de 1990

FROYLAN PINTO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980, e nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários, até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, aos servidores constantes da relação anexa, no período de 01 a 30 de junho de 1990, conforme consta do Processo nº 132001635/90.

Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetivação dos solicitados serviços.

Taguatinga-DF, 15 de junho de 1990

FROYLAN PINTO SANTOS

RELACÃO DOS SERVIDORES A QUE SE REFERE À ORDEM DE SERVIÇO DE 15/06/90 - Processo nº 132-001635/90

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS FORA DO HORÁRIO NORMAL	LOTAÇÃO
00126-0	Erope Santana Fillysiras	Fiscal de Posturas	Fiscal de Invasões	Assessoria
03920-9	Francisco Gomes de Sousa	Téc. Adm. Pública	Fiscal de Invasões	Assessoria
06713-8	Ilacon Deniel	Téc. Adm. Pública	Fiscal de Invasões	Assessoria
06950-2	Geníssara Tebessa de Castro	Téc. Adm. Pública	Fiscal de Invasões	Assessoria
12877-5	José de Carvalho Barros	Fiscal de Posturas	Fiscal de Invasões	Assessoria
13072-9	Alexandre Gomes Lazzarier	Fiscal de Obras	Fiscal de Invasões	Assessoria
14014-7	João Isidro da Silva	Fiscal de Obras	Fiscal de Invasões	Assessoria
22306-4	Agostar Pinheiro do Nascimento	Fiscal de Obras	Fiscal de Invasões	Assessoria
22164-0	Augusto Eibar Castro Pinto	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
22241-0	Luís Antônio Quintro	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
22740-4	Adauto Pereira da Silva	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
23229-7	Waldemar Meneses	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
25131-3	Newton Gonçalves Santiago	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
25156-9	José Geraldo da Silva Dama	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
25306-5	Wagner Martins Ramos	Fiscal de Posturas	Fiscal de Invasões	Assessoria
31202-9	João Augusto Pereira Lima	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG
31211-8	Celso Irineu Pereira	Téc. Adm. Pública	Motorista-Serviços Diversos	STNS/DAG

Em, 15.06.90

FROYLAN PINTO SANTOS
Administrador Regional de Taguatinga

**SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO Nº: 020.000.206/90

INTERESSADO: ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA

ASSUNTO: Pronunciamento sobre assunto

De acordo.

A atual Seção de Legislação, Jurisprudência e Publicações Jurídicas da 4ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, criada pelo Decreto 2.877, de 04/04/75, pode ser considerada como sucessora da extinta Seção de Jurisprudência por ter absorvido as suas atribuições, atendendo assim ao pleito da requerente.

Brasília, 19 de junho de 1990

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEF
SEÇÃO DE PESSOAL
SALÁRIO-FAMÍLIA - CONCESSÃO

DESPACHO: Concedo, na forma da legislação em vigor, Salário-Família, ao(s) servidor(es), pelo(s) seu(s) respectivo(s) dependente(s), conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
01.596-2	FRANCISCO CHAGAS VASCONCELOS	CAMILA FERREIRA BONFIM VASCONCELOS	30/11/89	FILHA	DEZEMBRO/89
02.261-6	RUBENS MARQUES	RENAN MARQUES	02/12/88	FILHO	DEZEMBRO/88
02.848-7	NICANOR GUEDES DA SILVA	ADRIANA JOYCE DA OLÍRIA SILVA	30/06/82	FILHA	JANEIRO/85
02.848-7	NICANOR GUEDES DA SILVA	ALYNE DA GLÓRIA DA SILVA	27/06/86	FILHA	JUNHO/86
02.848-7	NICANOR GUEDES DA SILVA	ALAYNE DA GLÓRIA DA SILVA	03/04/05	FILHA	ABRIL/05
06.380-1	EDGAR JOSÉ CARLOS	GABRIELA DA CONCEIÇÃO E CARLOS	17/07/89	FILHA	JULHO/89
06.485-8	TONINHO JOSÉ DO NASCIMENTO	ALAN RENEER BORGES NASCIMENTO	17/07/89	FILHO	JULHO/89
07.817-4	JOSÉ GILBERTO LOPES MOREIRA	NATASCHA MOURÃO MOREIRA	28/12/88	FILHA	JANEIRO/89
07.863-8	CLEBER JORDÃO PIRES E ALBUQUERQUE	BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE	21/08/76	FILHO	JANEIRO/86
08.481-6	JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES	ANA CECÍLIA DUARTE DE ARAÚJO	28/08/88	FILHA	SETEMBRO/88
08.656-8	MELDE DE OLIVEIRA GALVÃO	MARIANA DE OLIVEIRA GALVÃO	01/06/89	FILHA	JUNHO/89
11.244-5	ISOLINO SANTIAGO DA SILVA	JESSICA ARANTES SANTIAGO	24/01/89	FILHA	JANEIRO/89
14.990-X	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO	GUSTAVO ERNESTO ARAÚJO	30/03/89	FILHO	ABRIL/89
15.343-5	FRANCISCO JOVER PESSOA	GUYVANI FRANCISCO VIEIRA	08/08/84	NETO (TGR)	MAIO/89
15.937-9	JOAQUIM DIAS DA SILVA	LEONEL SIQUEIRA SILVA	20/11/88	FILHO	NOVEMBRO/88
19.134-5	ANA LÚCIA AZEVEDO KUSSUMOTO	TIAGO AZEVEDO KUSSUMOTO	01/09/87	FILHO	SETEMBRO/87
19.134-5	ANA LÚCIA AZEVEDO KUSSUMOTO	GUILHERME AZEVEDO KUSSUMOTO	25/05/89	FILHO	MAIO/89
21.361-6	ANTÔNIO VITOR DE RESENDE FILHO	RICARDO VITOR MESEDES DE RESENDE	12/02/89	FILHO	FEVEREIRO/89
21.503-1	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETO	TEREZA BEATRIZ BEZERRA PEREIRA	08/02/89	FILHA	FEVEREIRO/89
21.864-2	VILMO IZÁCIO FERNANDES	HELI DA SILVA FERNANDES	18/04/52	ESPOSA	MARÇO/86
21.670-4	ATADEUS ALVINO DE LIMA	ANA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA	25/02/63	ESPOSA	ABRIL/90
22.100-7	MARINA ALVES DE SOUSA MOISES	FÁBIO DE SOUSA MOISES	20/08/89	FILHO	AGOSTO/89
22.250-X	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	ADALGISA VÂNIA SOUSA	29/10/89	FILHA	NOVEMBRO/89
22.250-X	ANTÔNIO ALVES DE SOUSA	ROSILENE FERNANDES DE SOUSA	13/10/62	ESPOSA	JANEIRO/90
22.346-X	MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	BRUNO STEFANI SILVA DE OLIVEIRA	26/10/75	FILHO	JANEIRO/86
22.742-9	MÁRIO CÉSAR AROBAS MANCINI	NATHÁLIA DE CARVALHO MANCINI	11/11/88	FILHA	NOVEMBRO/88
22.745-5	CLAUDIA COSTA DE MIRANDA	CAIO DE MIRANDA VÂNICIO PIRES	02/07/89	FILHO	JULHO/89
22.782-X	JURACI DE ALMEIDA GOMES	MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO GOMES	26/07/62	ESPOSA	SETEMBRO/89
22.857-5	CUSTÓDIO DA SILVA COSTA	AMANDA DE ARAÚJO COSTA	06/04/90	FILHA	ABRIL/90
22.857-5	CUSTÓDIO DA SILVA COSTA	CAMILA DE ARAÚJO COSTA	19/11/88	FILHA	NOVEMBRO/88
22.920-2	FRANCISCO EDMAR FERREIRA	ITALO VINÍCIUS RICCI FERREIRA	04/05/89	FILHO	MAIO/89
23.116-9	JADSON JANUÁRIO DE ALMEIDA	TALLES FERREIRA JANUÁRIO	27/10/88	FILHO	OUTUBRO/88
23.118-6	MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS	ANA PAULA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	15/02/81	FILHA	DEZEMBRO/89
23.118-6	MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS	JORDAN ADELICIA MARTINS VIEIRA	29/01/88	FILHA	DEZEMBRO/89
23.214-9	MARIA GEÓVANI BEZERRA FREITAS	MARCIO FREITAS DIAS	13/03/83	FILHO	AGOSTO/89
23.214-9	MARIA GEÓVANI BEZERRA FREITAS	LUCIANA FREITAS DIAS	12/02/85	FILHA	AGOSTO/89
23.214-9	MARIA GEÓVANI BEZERRA FREITAS	FLÁVIA FREITAS DIAS	13/07/86	FILHA	AGOSTO/89
23.220-9	MANOEL JUSTINO SOBRINHO	NILDA MARIA DA SILVA JUSTINO	16/02/54	ESPOSA	JANEIRO/90
23.984-4	FÁBIO ANTONIO DA SILVA	THALLES ANTONIO DA SILVA	19/11/89	FILHO	NOVEMBRO/89
23.993-3	MARINA APARECIDA DE SOUSA	LUIZ AUGUSTO SOUSA DE ALMEIDA	14/08/88	FILHO	NOVEMBRO/88
24.008-7	ARMAZILDO AMADO DE OLIVEIRA	DANIELA RABELO DE OLIVEIRA	25/10/73	FILHA	JANEIRO/90
24.008-7	ARMAZILDO AMADO DE OLIVEIRA	KATLEN RABELO DE OLIVEIRA	21/02/89	FILHA	JANEIRO/90
24.449-X	ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOREIRA	ANDREA GOMES MOREIRA	28/09/89	FILHA	OUTUBRO/89
24.460-0	HILDA SANCHES DE SENA	DANIEL SANCHES DE SENA	12/09/89	FILHO	OUTUBRO/89
25.190-9	PAULO SANTANA JUNIOR	LARISSA PRADO SANTANA	19/02/90	FILHA	FEVEREIRO/90
25.190-9	PAULO SANTANA JUNIOR	TERESA CRISTINA ALVES PRADO	23/03/60	ESPOSA	JANEIRO/89
25.216-6	MARIA DAS GRAÇAS VIANA BRAGAÇA	CAROLINA VIANA BRAGAÇA	02/12/88	FILHA	DEZEMBRO/88
25.220-4	IZABEL MARIA FERREIRA BRAGA	BRUNO HENRIQUE BRAGA	05/04/83	FILHO	JANEIRO/85
25.347-2	CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES	LUIZ CARLOS BORGES DE BRITO	05/06/89	FILHO	JULHO/89
25.847-4	JARAN DE BRITO	JORD MARCELO BERSAN SOARES DE BRITO	11/01/90	FILHO	JANEIRO/90
26.182-3	CICERA BEZERRA MILHOMEN	ADAN BEZERRA MILHOMEN	22/08/89	FILHO	AGOSTO/89
26.687-6	LÉDIA MENDONÇA SANTAREM	MARCOS TADEU SANTAREM R. JÚNIOR	17/06/74	FILHO	JANEIRO/90
26.539-0	ADELCEY OLIVEIRA DE CASTRO	MAURÍCIO FAUSTINO ALVES DE CASTRO	16/06/89	FILHO	JUNHO/89
30.166-3	ADÃO RODRIGUES DE PAULO	FLÁVIA RODRIGUES DE PAULO	22/04/83	FILHA	FEVEREIRO/89
30.186-3	ADÃO RODRIGUES DE PAULO	ADÃO RODRIGUES DE PAULO JÚNIOR	25/03/85	FILHO	FEVEREIRO/90
30.172-8	JOSÉ MARIA ROCHA PICAÇO	TÁCILO CARNEIRO PICAÇO	19/05/89	FILHO	JUNHO/89
30.172-8	JOSÉ MARIA ROCHA PICAÇO	DINDRÁ CARNEIRO PICAÇO	05/05/56	ESPOSA	MARÇO/89
30.172-8	JOSÉ MARIA ROCHA PICAÇO	TATIANA CARNEIRO PICAÇO	26/11/83	FILHA	MARÇO/89
30.178-7	JUMA SUELI DOS SANTOS GONÇALVES	VANESSA DOS SANTOS GONÇALVES	01/12/80	FILHA	FEVEREIRO/89
30.180-9	PEDRO SILVA CORREA	PAULA EMERICK CORREA	13/08/87	FILHA	NOVEMBRO/89
30.180-9	PEDRO SILVA CORREA	PEDRO HENRIQUE EMERICK CORREA	29/09/86	FILHO	NOVEMBRO/89
30.185-X	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GLAUBER NUNES NASCIMENTO	06/12/86	FILHA	FEVEREIRO/89
30.185-X	WILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	DALMO NUNES NASCIMENTO	17/10/88	FILHO	FEVEREIRO/89
30.192-2	MARLI ARSENIO FELICIO	HUGSON ANDRE ARSENIO FELICIO	26/05/76	FILHO	FEVEREIRO/89
30.192-2	MARLI ARSENIO FELICIO	THESSIA RUBIA ARSENIO FELICIO	11/01/80	FILHA	FEVEREIRO/89
30.193-0	DULCIMAR LOPES PINHEIRO	RODRIGO LOPES PINHEIRO	25/03/77	FILHO	FEVEREIRO/89
30.193-0	DULCIMAR LOPES PINHEIRO	PAULO GUSTAVO DE G. LOPES E PINHEIRO	28/10/80	FILHO	FEVEREIRO/89
30.193-0	DULCIMAR LOPES PINHEIRO	GUILHERME DE GUSMÃO LOPES E PINHEIRO	25/03/87	FILHO	FEVEREIRO/89
30.197-3	ITAMAR PEDRO DA SILVA	JAMERSON PEDRO MORAIS DA SILVA	02/09/88	FILHO	SETEMBRO/89
30.197-3	ITAMAR PEDRO DA SILVA	JONATHAS PEDRO MORAIS DA SILVA	08/11/85	FILHO	SETEMBRO/89
30.216-3	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	NADIA NUNES DE PINHO SANTOS	07/08/81	FILHA	MARÇO/89
30.216-3	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	NARA NUNES PINHO SANTOS	27/02/83	FILHA	MARÇO/89
30.216-3	ANTÔNIO PEDRO DOS SANTOS	PEDRO HENRIQUE NUNES DE PINHO SANTOS	15/07/86	FILHO	MARÇO/89
30.238-4	JOSÉ ALCIDES DA SILVA	DIANA KELLY COUTO DA SILVA	08/11/86	FILHA	MARÇO/89
30.238-4	JOSÉ ALCIDES DA SILVA	SIMONE ELEN COUTO DA SILVA	03/10/88	FILHA	MARÇO/89
30.399-2	VALDECI PEREIRA COELHO	LILIANE DA SILVA COELHO	01/04/80	FILHA	JULHO/89
30.399-2	VALDECI PEREIRA COELHO	KEILA DA SILVA COELHO	10/06/82	FILHA	JULHO/89
30.399-2	VALDECI PEREIRA COELHO	HADRIENNE DA SILVA COELHO	21/12/88	FILHA	JULHO/89
30.463-8	JORDÃO ALBERTO ZANINA LIMA	SARAH ZANINA LIMA	22/03/89	FILHA	JUNHO/89
30.465-4	MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO	ALENAGRACIA ABREU DE CARVALHO	22/08/77	FILHA	JANEIRO/90
30.465-4	MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO	ALENAMARA ABREU DE CARVALHO	16/05/72	FILHA	JANEIRO/90
30.465-4	MARIA DA GRAÇA ABREU DE CARVALHO	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	24/01/75	FILHO	JANEIRO/90
30.503-0	VÂNIA COELHO BARBOSA	ADRIELY COELHO BARBOSA	07/07/86	FILHA	JUNHO/89
30.503-0	VÂNIA COELHO BARBOSA	ADRIANE COELHO BARBOSA	05/11/87	FILHA	JUNHO/89
30.620-2	FRANCISMAR DOS SANTOS BARBOSA	LARISSA RACHEL DOS SANTOS BARBOSA	03/05/87	FILHA	JULHO/89
30.648-0	MARIA JOSÉ FERREIRA VIEGAS	ROSELYN FERREIRA VIEGAS	20/04/74	FILHA	JANEIRO/90
30.648-0	MARIA JOSÉ FERREIRA VIEGAS	RAWLINSON A FERREIRA VIEGAS	13/11/75	FILHO	AGOSTO/89
30.648-0	MARIA JOSÉ FERREIRA VIEGAS	ROBSON A FERREIRA VIEGAS	08/10/76	FILHO	AGOSTO/89
30.648-0	MARIA JOSÉ FERREIRA VIEGAS	ROSANNA FERREIRA VIEGAS	08/01/78	FILHA	AGOSTO/89
30.674-6	MARIA RILVA FIRMINO DE SOUSA	FELIPE FIRMINO TORRES	29/06/83	FILHO	AGOSTO/89
30.682-7	RONALDO SANTOS ALENCAR	GABRIELA ALENCAR YOGADO	21/10/87	FILHA	AGOSTO/89
30.682-7	RONALDO SANTOS ALENCAR	MARLON SANTOS ALENCAR	18/02/89	FILHO	AGOSTO/89
30.865-X	ELOISIO EUSTÁQUIO CAMPOS	TÓLIO GRACO NUNES CAMPOS	20/05/90	FILHO	MAIO/90
30.865-X	ELOISIO EUSTÁQUIO CAMPOS	PEDRO GRACO NUNES CAMPOS	30/09/88	FILHO	JANEIRO/90
30.865-X	ELOISIO EUSTÁQUIO CAMPOS	VALDETE FERREIRA NUNES CAMPOS	17/09/69	ESPOSA	JANEIRO/90
30.910-9	EURICO SARDINHA DE MORAES	LUDEMILLA SARDINHA BARBOSA	25/10/89	FILHA	OUTUBRO/90
31.069-7	ROSÁLIA DA COSTA MARINHO VIEIRA	ELAINE CRISTINA MARINHO VIEIRA	10/10/80	FILHA	AGOSTO/89
31.069-7	ROSÁLIA DA COSTA MARINHO VIEIRA	CARLOS EDUARDO MARINHO VIEIRA	08/09/83	FILHO	AGOSTO/89
31.069-7	ROSÁLIA DA COSTA MARINHO VIEIRA	EDILSON HENRIQUE MARINHO VIEIRA	06/11/86	FILHO	AGOSTO/89
31.103-0	ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA RIBEIRO	ISMAEL FILIPE MESQUITA RIBEIRO	20/03/87	FILHO	AGOSTO/89
31.103-0	ROSSANA DE ALMEIDA MESQUITA RIBEIRO	SARA MESQUITA RIBEIRO	10/06/88	FILHA	AGOSTO/89
31.111-1	JAIR CÂNDIDO DA SILVA	DIANA CÂNDIDO COUTO DA SILVA	20/08/83	FILHA	AGOSTO/89
31.111-1	JAIR CÂNDIDO DA SILVA	CAROLINE CÂNDIDO COUTO DA SILVA	23/08/86	FILHA	AGOSTO/89
31.220-7	MARIA LÚCIA MIRANDA	RAVIR MIRANDA DE CASTRO	11/12/82	FILHO	OUTUBRO/89
31.220-7	MARIA LÚCIA MIRANDA	MATIS MIRANDA DE CASTRO	01/05/84	FILHA	OUTUBRO/89
31.220-7	MARIA LÚCIA MIRANDA	AURA RITA MIRANDA DE CASTRO	06/05/86	FILHA	OUTUBRO/89
31.298-3	WANDY ALVES FIRMINO	ROSSA DE SARRON ALVES FIRMINO	28/08/76	FILHA	NOVEMBRO/89
31.298-3	WANDY ALVES FIRMINO	ALEXANDRE ALVES FIRMINO	21/06/78	FILHO	NOVEMBRO/89
31.298-3	WANDY ALVES FIRMINO	KARINA ALVES FIRMINO	17/09/80	FILHA	NOVEMBRO/89
31.307-6	MARIA AUXILIADORA C.M. LUSTOSA	ENNE MIRANDA LUSTOSA	04/05/81	FILHA	NOVEMBRO/89
31.307-6	MARIA AUXILIADORA C.M. LUSTOSA	MURILLO MIRANDA LUSTOSA	23/08/88	FILHO	NOVEMBRO/89
31.311-4	JOSÉ SALES	MARIA CRISTINA ALVES	26/03/73	FILHA	JANEIRO/90
31.311-4	JOSÉ SALES	ANDREA LUISA SALES	20/11/76	FILHA	JANEIRO/90
31.311-4	JOSÉ SALES	CARLOS BRUNO SALES	18/09/79	FILHO	JANEIRO/90
31.786-1	CELIA MAURÍCIO DE MELO	MARCIA MAURÍCIO DE MELO	16/07/77	FILHA	DEZEMBRO/89
31.786-1	CELIA MAURÍCIO DE MELO	JAQUELINE MAURÍCIO DE MELO	07/05/82	FILHA	DEZEMBRO/89
31.786-7	CELIA MAURÍCIO DE MELO	SERGIO HENRIQUE MAURÍCIO DE MELO	09/06/87	FILHO	DEZEMBRO/89
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	ELTON RODRIGUES MARQUES	26/12/85	FILHO	JANEIRO/90
31.967-9	LAUDELINA FRANCO	CLÁUDIA FRANCO CAÇADO	20/03/79	FILHA	FEVEREIRO/89
31.965-1	ANTONIA ANTONILZA DE BARROS SILVA	JUNIO DE BARROS SILVA	29/12/73	FILHO	FEVEREIRO/90
31.965-1	ANTONIA ANTONILZA DE BARROS SILVA	JOHNNYS CESAR SILVA	19/02/78	FILHO	FEVEREIRO/90
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	ARRAJO PEREIRA TAVARES	11/10/72	FILHO	FEVEREIRO/90
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	EDSON PEREIRA TAVARES	17/10/73	FILHO	FEVEREIRO/90
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	EDVALDO PEREIRA TAVARES	13/12/76	FILHO	FEVEREIRO/90
31.967-8	LUZIA PEREIRA TAVARES	EDMILSON PEREIRA TAVARES	26/12/77	FILHO	FEVEREIRO/90
31.968-6	ZILDA MARIA DOS SANTOS	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	28/03/85	FILHA	FEVEREIRO/90
31.974-0	ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA	BRENO HENRIQUE CABRAL OLIVEIRA	15/11/89	FILHO	FEVEREIRO/90

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
31.979-1	RUBENITA SILVA DE SOUZA	DAVI SILVA DE SOUZA	08/01/89	FILHO	FEVEREIRO/90
31.989-9	NEUSA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA	REJANE CRISTINA MENDES DA ROCHA	04/11/72	FILHA	MARÇO/90
31.989-9	NEUSA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA	RENATA MENDES DA ROCHA	28/10/74	FILHA	MARÇO/90
31.989-9	NEUSA DAS GRAÇAS MENDES DA ROCHA	ROSELENE MENDES DA ROCHA	11/03/82	FILHA	MARÇO/90
32.004-8	ELZA MARIA DE ALMEIDA	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA DE SOUSA	28/07/78	FILHA	MARÇO/90
32.004-8	ELZA MARIA DE ALMEIDA	HUMBERTO DE ALMEIDA DE SOUSA	28/08/81	FILHO	MARÇO/90
32.004-8	ELZA MARIA DE ALMEIDA	CAROLINE DE ALMEIDA	30/03/88	FILHA	MARÇO/90
32.155-9	PEDRO PAULO MARQUES E SILVA	ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA	17/04/74	FILHO	MAIO/90
32.155-9	PEDRO PAULO MARQUES E SILVA	PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA	05/02/80	FILHA	MARÇO/90

DESPACHO: Cancelar, na forma da legislação em vigor, Salário-Família, ao(s) servidor(es), da relação abaixo, a partir da data mencionada, pelo dependente(s) respectivamente indicado(s), por motivo: a) Matrimônio b) Rendimento Próprio c) Maioridade d) Falecimento e) Outros

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
01.886-1	MANOEL TAVARES DA SILVA	MARILZA DOS SANTOS TAVARES (b)	11/05/67	FILHA	DEZEMBRO/89
02.509-7	FRANCISCO ALVES DA SILVA	ROSA MARIA ALVES DA SILVA (b)	22/08/65	FILHA	JANEIRO/89
05.763-0	GUALTER SANTANA	ANESSA RODRIGUES SANTANA (b)	21/05/69	FILHA	JUNHO/89
05.763-0	GUALTER SANTANA	GUALTER SANTANA JUNIOR (b)	14/10/70	FILHO	JUNHO/89
06.154-9	ADELAIDE MARIA DA SILVA	ANA DOS SANTOS SILVEIRA (d)	28/04/24	Mãe	DEZEMBRO/89
06.276-6	ADRIAS DOS REIS SANTIAGO	GIOVANA PAULA SANTIAGO (b)	25/03/69	FILHA	JULHO/89
09.725-3	VALDO LOPES DE OLIVEIRA	MELLINGTON MAGALHÃES LOPES (b)	09/12/67	FILHO	OUTUBRO/88
09.765-9	DIRNEU MARQUES SOUSA RIOS	ABRAÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA (b)	25/09/70	DEPENDENTE LEGAL	DEZEMBRO/89
13.308-4	JOSÉ SALES	QUÊNIA JEANA DE O. SALES (d)	01/05/75	FILHA	NOVEMBRO/89
13.763-9	JOSÉ MOREIRA DA SILVA	IGNEZ ALTINA DE JESUS (d)	05/04/12	Mãe	JUNHO/89
13.975-0	FRANCISCO EUCLIDES MOITA	ERICA CRISTINA C. MOITA (a)	26/05/71	FILHA	JANEIRO/89
14.129-1	ROHUALDO MANOEL PORTO	HELENICE DA SILVEIRA PORTO (b)	21/07/71	FILHA	NOVEMBRO/89
14.551-3	ANTÔNIO LUIS SÁBINO	CELIA SERAFIM SÁBINO (b)	09/12/69	FILHA	MARÇO/89
14.551-3	ANTÔNIO LUIS SÁBINO	SELMA SERAFIM SÁBINO (a)	22/09/71	FILHA	DEZEMBRO/88
14.913-6					

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDA MARIA PINHEIRO SANTOS, Auditor Tributário, matrícula 08.724-6, Código AT, 2ª Classe, Padrão VI do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir WALTER MARTINS COSTA, Chefe do Serviço de Créditos Fiscais/DpR/SEF, matrícula 02.291-8, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 02. a 30.07.90.

Brasília, 20 de junho de 1990

AXEL VAN DER BROOKE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1990**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

NOMEAR MARIZA OLIVEIRA BATISTA, Professora MG 3Q, Classe Única, Padrão 23, matrícula nº 08.227-9, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 19 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 117, de 21/06/90)

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO JOSÉ RIBAMAR OSÓRIO LOPES, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 04.025-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Documentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 1990, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 19 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR ROSALINA MIRANDA DA SILVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 04.352-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de julho de 1990, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 21 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

OFÍCIO Nº: 093/90-SINDÁGUA-DF

INTERESSADO: Carlos Benedito Pereira da Rocha
ASSUNTO: Prorrogação de dispensa da assinatura de ponto.

AUTORIZO, nos termos do § 3º do art. 1º, do Decreto nº 9.355, de 31/03/86, alterado pelo Decreto nº 11.840, de 21/09/89, a dispensa da assinatura de ponto do Professor CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA, MG III, matrícula nº 96.044-6, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, no período de 16 de maio de 1990, a 15 de maio de 1993, a fim de continuar exercendo, por mais 3 anos, o mandato de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Distrito Federal — SINDÁGUA, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo na FEDF.

Brasília, 18 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nºs: 082.000113/89 e 030.010932/89
INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU TRÊS URSINHOS.

HOMOLOGO o Parecer nº 084/90-CEDF, de 04.06.90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"a) — pela aprovação da mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Três Ursinhos para CETU — Centro de Ensino de 1º Grau Três Ursinhos;

b) — pelo reconhecimento do CETU — Centro de Ensino de 1º Grau Três Ursinhos, localizado na QE 04 — Área Especial "C" — Guará I — Brasília-DF;

c) — pela aprovação do Planejamento Didático constante do Processo nº 030.010932/89, fls. 180 a 241".

Em, 20.06.90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária da Educação do
Distrito Federal

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL**

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
SERVIDOR: MARIA ÂNGELA DE MACEDO FRANÇA BRITTO
MATRÍCULA: 18.715-1

DESPACHO: Concedo o salário-família, a partir de março de 1990 pela dependente: DANIELA DE MACEDO BRITTO, filha, nascida em Brasília, no dia 12 de fevereiro de 1976.

Brasília, 22 de junho de 1990

JOSÉ H. M. NETO
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE**RESOLUÇÃO CIS/DF Nº 015/90**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de coordenador da comissão interinstitucional de saúde do Distrito Federal e gestor do sistema de saúde do Distrito Federal;

considerando a necessidade de integração de Recursos Físicos e Humanos das respectivas Instituições Integrantes do SUDS;

considerando a importância de medidas que visem a racionalização e otimização das estruturas administrativas das unidades de saúde;

considerando a necessidade de assegurar a resolubilidade do Sistema;

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Resolução CIS/DF nº 06/90, que normatizou a localização do servidor WASHINGTON DA GAMA VOLNEL, Técnico de Laboratório,

matrícula FHDF nº 107329-10 e INAMPS 343767-1, na Comissão e Diretoria de Assistência Patronal-CODAP-DG-INAMPS.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de junho de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "h", da Portaria/SES, de 13 de março de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, BENEDITO WILSON SILVEIRA, matrícula 06026-7, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, para substituir LÉLIO LÁZARO GUIMARÃES, matrícula 05166-7, Chefe da Seção de Transportes/DAG/SES, Código DAI-111.3, no período de 02 a 31.07.90, por motivo de férias do titular.

Brasília, 18 de junho de 1990

ROCHAEL RIBEIRO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço (2º Quinquênio), aos servidores deste Instituto a partir de 01 de junho de 1990, de conformidade com o Parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília, 18 de junho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/90 - ISDF DE 18/6/90

RELATIVO AO 2º QUINQUÊNIO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
222	EVALDIR CARDOSO LIMA
224	MANOEL ISMAEL
228	CIRO ANTONIO BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/90-ISDF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Determinar o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores deste Instituto, a partir de 01 de junho de 1990, de conformidade com o Parecer nº 2.574/87, 1ª Subprocuradoria Geral-PRG, Ofício nº 293/89, da Coordenação Normativa dos Sistemas de Recursos Humanos da Secretaria de Administração-CNSRH/SEA, de acordo com o levantamento do tempo de serviço feito pela Seção de Pessoal/DAG/ISDF, em anexo.

Brasília, 18 de junho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ANEXO, A ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/90-ISDF DE 18/6/90

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	TEMPO SERVIÇO PÚBLICO-ISDF	TEMPO SERVIÇO OUTRO ÓRGÃO
582	ROSANE BRAGA DE FIQUEIREDO	05a 25d	
584	DELMA MOREIRA DA SILVA	05a 06d	

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora REGINA FÁTIMA GATTO DE OLIVEIRA, mat. nº 128474-06-FHDF, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviços Médicos do Hemocentro de Brasília-ISDF, Código DAS.101.2, no período de 11.04. a 08.08.90, tendo em vista a titular estar substituindo a Diretora do Hemocentro de Brasília.

Brasília-DF, 12 de abril de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor LUIZ CÉSAR KENUPP, Analista de Administração Pública, matrícula nº 247-QP/ISDF, para substituir o Chefe do Núcleo de Registro e Orientação de Doadores, Código DAS.101.2, no período de 02.07.90 a 31.07.90, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília-DF, 18 de junho de 1990

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, do Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977, e tendo em vista o constante do Parágrafo 3º, do artigo 5º, do Decreto nº 5.248, de 25 de maio de 1980,

RESOLVE:

Dispensar AURORA CRUZETA DELLA GIUSTINA, Gerente de Projetos, matrícula nº 27.492-5, de coordenar as atividades do Programa de Desenvolvimento do Artesanato no Distrito Federal, criado pelo Decreto nº 5.248, de 26 de maio de 1980, a partir de 18.06.90.

Brasília, 19 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, e no artigo 1º, do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar AURORA CRUZETA DELLA GIUSTINA, de exercer a Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a partir de 18.06.90.

Brasília, 19 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SDS, de 30 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar LISBETH ALVES BRASIL DOS SANTOS, matrícula nº 12.476-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I do Qu

dro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Núcleo de Planejamento e Controle, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a partir de 15.06.90.

Brasília, 22 de junho de 1990

LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VII da Instrução nº 033, de 19.05.86,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIANE MARIA GOMES LUCAS, como Executor Técnico do convênio celebrado entre esta Fundação e a CODEPLAN.

Brasília, 07 de junho de 1990

LUIZ MÁRIO MARQUES COUTO

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE Nº 04, DE 03 DE MAIO DE 1990

Autoriza "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração de Convênio entre a FSS/DF e a FCBIA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 do Estatuto desta Entidade e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000.878/90-FSS/DF.,

RESOLVE:

Autorizar "ad referendum" do Conselho Deliberativo, a celebração do Convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - FCBIA. O presente Convênio tem por objetivo o atendimento ao menor em Situação Irregular e na Própria Família, com alocação de recursos financeiros no valor de Cr\$ 2.983.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil cruzeiros), conforme termos do processo supracitado.

Brasília, 03 de maio de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

Nº 046/90: Sessão, 1551ª. Realizada em: 25/06/90

PROCESO Nº: 102.049570/90

ASSUNTO: Homologação da Alienação de Projeções Residências na cidade satélite de Sobradinho D.F - ELA 06/90

DECISÃO: A DIRETORIA consubstanciada no relatório da Comissão de Licitação.

RESOLVE:

1 - Homologar o resultado da concorrência ELA 06/90, que apresentou os seguintes vencedores:

- CIM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA Q. 02 Cj. A-1 Projeção "A" - Sob. Cr\$ 10.425.000,00
- W. V. TARTUCE S/A MARKETING E EDIFICAÇÕES Q. 02 Cj. A-1 Projeção "B" - Sobradinho Cr\$ 9.510.000,00
- CONSTRUTORA ARTEC LTDA Q. 02 Cj. A-1 Projeção "C" - Sobradinho Cr\$ 8.202.000,00
- EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA Q. 02 Cj. A-5 Projeção "A" - Sobradinho Cr\$ 9.010.000,00
- EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA Q. 02 Cj. A-5 Projeção "B" - Sobradinho Cr\$ 9.010.000,00
- EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA Q. 02 Cj. A-5 Projeção "C" - Sobradinho Cr\$ 9.010.000,00
- EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA Q. 02 Cj. A-5 Projeção "D" - Sobradinho Cr\$ 9.010.000,00
- CIM - CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA Q. 02 Cj. B-2 Projeção "A" - Sobradinho Cr\$ 12.100.000,00
- W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Q. 02 Cj. B-2 Projeção "B" - Sobradinho Cr\$ 6.550.000,00
- PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS Q. 02 Cj. B-4 Projeção "A" - Sobradinho Cr\$ 12.000.000,00

- PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS Q. 02 Cj. B-4 Projeção "C" - Sobradinho Cr\$ 11.000.000,00

- W. M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA Q. 02 Cj. B-4 Projeção "D" - Sobradinho Cr\$ 6.100.005,00

2 - Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial do Distrito Federal.

Relator: NELSON TADEU FILIPPELLI

NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente

MARCOS DE MESQUITA FILHO
Diretor Técnico

JOÃO DA CURZ PIMENTA
Diretor Imobiliário

WELLINGTON GAIA
Diretor Financeiro Respondendo
pela Diretoria Administrativa

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 012/90-ST, DE 21 DE JUNHO DE 1990

Institui Comissão de Execução de Concurso.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 12.158, de 24 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

1. Instituir uma Comissão Especial de Execução de Concurso incumbida de elaborar e promover Efetivação dos Servidores da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB.

2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores ODMAR PAULO VIEIRA, matrícula nº 00.164-3, OSWALDO BARRETO ALVES, matrícula nº 00.854-0, ISMERALDA DOS SANTOS LIRA LEMOS, matrícula nº 01.065-0 e TÂNIA MARIA CECILIA DA SILVA, matrícula nº 00.955-5, cabendo a presidência ao primeiro membro.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 21 de junho de 1990

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamenta a isenção e/ou redução de taxas de ocupação das salas de espetáculos da FCDF.

RESOLVE:

Para efeito desta Instrução, a isenção e/ou redução de taxas de ocupação das salas de espetáculos da FCDF, deverá obedecer os seguintes critérios:

Art. 1º - Da caracterização do Espetáculo ou Promoção:

I - Se o espetáculo ou promoção tem predominância de aspectos comerciais - financeiros, é enquadrado na categoria "A": PRODUTO DE ARTE E CULTURA E LAZER COMERCIAL. As promoções ou espetáculos que se inserem nessa categoria merecem tratamento comercial, não cabendo sob nenhuma hipótese ponderações sobre a cobrança de taxas.

II - Se o espetáculo ou promoção tem predominância de aspectos culturais, é enquadrado na categoria "B": PRODUTO DE ARTE E CULTURA E LAZER.

As promoções que se inserem nessa categoria podem, excepcionalmente, sofrer apreciação por parte do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural no que concerne à cobrança de taxas, em processo devidamente instruído pelas Assessorias pertinentes, pelo Departamento de Promoções e pela Diretoria Executiva;

Art. 2º — Dos critérios para cobrança de 15% sobre as rendas:

I — A Fundação Cultural reterá 15% sobre a renda bruta de todas as promoções realizadas nos seus próprios ou por ela administrados, devendo este procedimento de cobrança ser estendido a todas as dependências onde possa legal e institucionalmente ser estabelecido para venda de produtos (discos, livros, prospectos, folders, cartazes, programas, etc).

II — Os espetáculos ou promoções enquadrados na Categoria “B” — PRODUTO DE ARTE E CULTURA E LAZER — terão por parte da Fundação Cultural formas alternativas de contrapartida (apresentações de espetáculo, permuta por obras de arte, maior espaço para créditos da Secretaria de Cultura e Esporte/Fundação Cultural).

Art. 3º — Dos critérios para isenção e/ou redução de taxas sobre Produção Cultural local:

I — Os produtores culturais locais terão tratamento diferenciado com redução da taxa de Cessão em 50%.

II — Os produtores locais serão contemplados com redução de 30% das TAXAS MÍNIMAS previstas para Grupos, Companhias procedentes de outros Estados, quando estiverem operacionalizando produtos culturais de outras praças.

Art. 4º — Da chancela de Co-patrocínio:

I — A Fundação Cultural cobrará 70% da Taxa de Ocupação, retendo 15% da renda bruta mais taxas de direitos autorais incidentes, repassando a renda líquida aos promotores, a título de co-patrocínio, devendo por isso constar no material de divulgação do espetáculo créditos de co-patrocínio (do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte e Fundação Cultural do Distrito Federal).

Art. 5º — Da chancela de Apoio:

I — A Fundação Cultural cobrará 80% de taxa mínima, retendo os 15% da renda bruta mais taxa de direitos autorais incidentes, repassando a renda líquida aos promotores, a título de apoio, devendo por isso constar no material de divulgação do espetáculo créditos de apoio (Governo do Distrito Federal, Secretaria de Cultura e Esporte e Fundação Cultural do Distrito Federal).

Art. 6º — Das Disposições Gerais:

I — A retenção da taxa de Direitos Autorais no caso de espetáculo musical (ECAD), a Fundação Cultural repassa em 72 horas a contar do primeiro dia útil após a última função.

II — A arrecadação dos Direitos defendidos pela SBAT (Sociedade Brasileira de Atores Teatrais) é feita no ato de fechamento de “borderau” ou antecipadamente pelo promotor.

TABELA DE TAXAS MÍNIMAS

ESPAÇO CEDIDO	CUSTO EM BTN	
	Com Bilheteria	Sem Bilheteria
. Foyer Sala Martins Penna	-	434,32
. Mezanino Villa-Lobos	-	125,48
. Foyer Sala Villa-Lobos	-	482,58
. Sala de Coro	-	57,90
. Sala de Dança	-	82,03
. Sala da Orquestra	-	89,27
. Sala Alberto Nepomuceno	389,78	974,45
. Sala Martins Penna	779,56	1.948,90
. Sala Villa-Lobos	1.559,13	3.897,82
. Gran Circo Lar	779,56	1.948,90
. Teatro da Praça	24,68	144,75
. Escola Parque	150,00	300,00
. Teatro de Sobradinho	24,68	144,75
. Teatro do Gama	24,68	144,75
. Concha Acústica	779,56	1.948,90
. Galeria Athos Bulcão	-	132,71

OBS: 1. Nos espaços Mezanino, Foyer, Sala de Coro, Sala de Dança e Sala da Orquestra normalmente não tem bilheteria, considera-se custo fixo.

2. Será adotado o mesmo procedimento para a taxação dos espaços que não constam na tabela acima.

3. No caso das Salas Villa-Lobos e Martins Penna a taxa é garantia caso os 15% não cubram o custo de operação.

4. A Taxa Mínima estipulada está abaixo da média de recolhimento dos 15%. No mês de maio correspondendo $\cong 1/2$ desses valores.

Brasília-DF, 21 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, item V, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 10 (dez) dias úteis, a Ordem de Serviço de 30.04.90, publicada no DODF nº 87 de 09.05.90, que designou os servidores FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375, HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948, EDUARDO ALBERTO RODRIGUES, matrícula nº 157 e MARCIA BRITO PEREIRA, matrícula nº 919, para apurar os fatos relacionados com o Processo nº 081.001036/90.

Brasília-DF, 20 de junho de 1990

LUIZ FERNANDO CALDAS

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1990

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Disponibilizar sobre as funções e atribuições do Diretor do PANTEÃO DA PÁTRIA dentro da estrutura e orientação da Diretoria-Executiva:

1 — Ao Diretor do PANTEÃO DA PÁTRIA cabe executar os projetos culturais programados para os espaços museológicos e galerias de arte da Fundação Cultural do Distrito Federal ou por ela administrados sem prejuízo das funções inerentes à Direção do PANTEÃO DA PÁTRIA.

2 — Cabe ao Diretor do PANTEÃO DA PÁTRIA coordenar as ações entre o PANTEÃO DA PÁTRIA, MUSEU HISTÓRICO, MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA, GALERIAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL ou outras por ela administrados.

3 — Cabe ao Diretor do PANTEÃO DA PÁTRIA promover a integração entre a SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE — (COORDENADORIA DE MUSEUS), FUNDAÇÃO CULTURAL — DIRETORIA-EXECUTIVA (Departamento de Promoções e Assessoria de Artes Plásticas) e agentes culturais.

Distrito Federal, 20 de junho de 1990

SÔNIA MOURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, do Regime do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

De acordo com a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Cultura e Esporte do DF, constante do Ofício nº 066/90 GAB/ArPDF, conceder 3 1/2 (três e meia) diárias ao servidor ANTONIO EMILIO DA COSTA, matrícula nº 0010, Gerente da Gerência Cultural e Técnica, no valor total de Cr\$ 8.341,51 (oito mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos) e (01) uma passagem aérea para viagem à cidade de Belo Horizonte no período de 26 a 29 de junho, para participar no I Encontro Nacional de Materiais Especiais e Documentos Não Convencionais, no qual apresentará o Projeto “Postais Contam a História de Brasília”, desenvolvidos por este ArPDF.

Brasília, 20 de junho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: VERA LUCIA GURGEL SASAKI

MATRÍCULA: 28.834-9

DESPACHO: Concedo o benefício salário-família pelos dependentes: MELISSA GURGEL SASAKI, filha nascida em 10.02.78, WAGNER GURGEL SASAKI, filho nascido em 18.10.83 e MARCELLO GURGEL SASAKI, filho nascido em 20.03.82, a partir de junho de 1990, conforme certidões apresentadas.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

GIVONILSON DA FÉ SOUZA
Chefe da Seção de Pessoal/SICT

PROCURADORIA GERAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

DESPACHO: CONCEDO, na forma da legislação em vigor, salário-família ao funcionário constante da relação abaixo a partir da data mencionada, pelos dependentes respectivamente indicados, devendo o pagamento atrasado, quando ocorrer a hipótese, ser requerido por exercício findo, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília-DF, 19 de junho de 1990

LYRIAN MOURA SOARES VELOSO
Sessão de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

MATRIC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	DE A PARTIR DE
32.234-2	SAU FERREIRA SANTOS	PAULA G. FERREIRA SANTOS	29.12.75	FILHA	JUN/90
		TAMARA G. F. SANTOS	30.05.77	FILHA	JUN/90
		IGOR G. F. SANTOS	27.08.82	FILHO	JUN/90

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS CGC/MF 00.504.282/0001-64 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA - COPERBRÁS, a se reunirem em sua sede social no Núcleo Rural de Tabatinga, lote 172 - Planaltina-DF, no dia 04 de julho de 1990 às 09:00 e 11:00 horas, em primeira e segunda convocação, respectivamente, para a realização das ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, cumulativamente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

A) Discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 1989;

B) Discussão e destinação do lucro líquido do exercício;

C) Discussão da nova expressão monetária do Capital Social com a capitalização da correção monetária do Capital Realizado;

D) Eleição da Diretoria;

E) Fixação dos honorários da Diretoria;

F) Outros assuntos de interesse social.

PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

A) Discussão e destinação da Reserva Legal;

B) Discussão e destinação da Reserva de Capital;

C) Alteração do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Planaltina-DF, 25 de junho de 1990

VALÉRIO FOLADOR
Diretor Presidente
(DAR - Cr\$ 8.621,10)

(Dias: 25, 26 e 27)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE
CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 085 /90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidade I, de acordo com as normas estabelecidas nos Editais nºs. 047/90-IDR e 051/90-IDR, publicados no Diário Oficial de 04/04/90 e 10/04/90, respectivamente, e neste Edital.

1. DOS PARTICIPANTES

Ficam convocados para inscrição no Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso, conforme relação nominal constante do Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados para inscrição no Curso de Formação deverão satisfazer os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Concurso:

I - Fornecer:

a) cópia reprográfica, autenticada em Cartório, do diploma, certificado ou outro comprovante de conclusão do curso de ensino de 2º Grau, registrado no órgão competente, com formação especializada de Técnico de Laboratório (ou habilitação legal equivalente) obtido até a data de encerramento das inscrições, ou experiência na área, de no mínimo 01 (um) ano, comprovada através de declaração funcional, expedida em papel timbrado do órgão, ou cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho;

b) Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, quando se tratar de candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal.

II - Preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

2.1.1 A autenticação a que se refere o subitem 2.1, inciso I, letra "a" poderá ser feita, mediante conferência da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento for entregue.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 28, 29/06 e 02/07/90
Horário: 8h30min às 11h30min
Local: IDR - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01

3.1.1 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

3.1.1.1 No caso de ocorrer o previsto no subitem 3.1.1, será convocado para inscrição no Curso de Formação outro candidato, dentre os habilitados na ETAPA I, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista suprir a vaga surgida em função da desistência.

3.1.1.2 A convocação de que trata o subitem 3.1.1.1 será feita pelo IDR, no período compreendido entre a data do encerramento da inscrição no Curso de Formação e a data prevista para seu início.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDR, em articulação com o ISDF, no período de 09/07 a 24/08/90, com duração de 140 (cento e quarenta) horas-aula, assim distribuídas.

1 - MÓDULO BÁSICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
UNIDADES	
I. Organização Administrativa do Distrito Federal - Noções	04 h/a
II. Aspectos Institucionais do Instituto de Saúde do Distrito Federal	04 h/a
III. Direitos e Deveres do Servidor Público	04 h/a
IV. Aspectos Éticos do Profissional de Saúde	04 h/a
V. Higiene e Segurança do Trabalho	04 h/a
SUBTOTAL	20 h/a

II - MÓDULO ESPECÍFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
UNIDADES	
I. Análise de Alimentos	24 h/a
II. Atividades de Apoio ao Laboratório de Saúde Pública	12 h/a
III. Técnicas de Coleta e Tratamento do Sangue e Hemoderivados, para Transfusões e Terapias	24 h/a
IV. Técnicas de Coleta e Processamento Analítico de Material Clínico: Análises Clínicas	24 h/a
V. Noções Básicas de Zoologia	36 h/a
SUBTOTAL	120 h/a
TOTAL	140 h/a

4.2 O Módulo Básico será desenvolvido na sede do IDR, no horário de 14h às 18h.

4.3 O Módulo Específico, de caráter teórico-prático, será desenvolvido em unidades do Instituto de Saúde do Distrito Federal, no horário de 14h às 18h, devendo ocorrer atividades no horário no turno.

4.4 Será eliminado do Curso de Formação e conseqüentemente do Concurso o candidato que:

a) não tiver frequência mínima de 100% (cem por cento) no Módulo Básico e de 80% (oitenta por cento), por unidade, no Módulo Específico;

b) praticar falta grave;

c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;

d) não obtiver o aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 5.1.3;

e) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

4.5 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

4.5.1 O candidato que não lograr aprovação no Curso de Formação - ETAPA II será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

5. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, será elaborada sobre o conteúdo programático do MÓDULO ESPECÍFICO desenvolvido no Curso de Formação. Constará de duas partes e valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

PARTES	MODALIDADES	PONTOS
1	Prática	50
2	Prático-Oral	50
TOTAL		100

5.1.1 A Parte 1 - Prática constará de avaliação do desempenho apresentado pelo candidato na execução de atividades laboratoriais, durante o desenvolvimento do MÓDULO ESPECÍFICO. Esta avaliação obedecerá a critérios estabelecidos pelo Banca Examinadora.

5.1.2 A Parte 2 - Prático-Oral, abrangerá questões específicas relacionadas às tarefas típicas do cargo/especialidade e obedecerá a critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

5.1.2.1 A data, o local e o horário de realização da Parte 2 serão divulgados posteriormente, através de Aviso.

5.1.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Parte 2, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

5.1.2.3 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.1.3 Será considerado habilitado na ETAPA II do Concurso - Curso de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das partes da Prova de Verificação de Aprendizagem.

6. DO RECURSO

Não caberá recurso quanto ao total de pontos obtidos na Prova de Verificação de Aprendizagem, face à natureza da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos habilitados na ETAPA II do Concurso - Curso de Formação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Verificação de Aprendizagem.

7.2 Ocorrendo empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos na Parte 2 (dois) da Prova.

7.3 O resultado final do Concurso ocorrerá nos termos do item 6.4, do Edital nº 047/90-IDR.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Curso de Formação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.2 Os candidatos aprovados no Concurso ETAPAS I e II, que não forem nomeados, ficarão registrados, por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC/IDR, observado o prazo de validade do Concurso.

8.3 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 25 de junho de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO EDITAL Nº 085/90-IDR

Relação nominal dos candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área de Saúde, Especialidade I, de acordo com o Edital nº 047/90-IDR.

Nº DE INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
232	Dirce Ferreira Lopes	1º
193	Dione Medeiros Miguel	2º
30	Luciane Antunes Madeira	3º
144	Carlos José Alves Ferreira	4º
21	Milton Mendes Santiago	5º
48	Walkíria Gomes Santana	6º
234	Conceição de Maria Miranda Sousa	7º
150	Francisco Bezerra da Nóbrega Filho	8º
142	Francisco Raimundo da Silva	9º
22	Linda Mara S. Amaral de Campos	10º
113	Enilce de Oliveira	11º
49	Ioleth das Mercês Costa	12º
13	Maria Nazaré Araújo Teixeira	13º
156	Salomão Raimundo Seabra Abraham	14º
254	Lea Rosa Dias	15º
2	Ana Maria Martins	16º
18	Maria Glicéria Santos Botelho	17º
54	Carla Cristina Correa Paula	18º
128	Herondes Moraes da Silva	19º
80	Paulo Ponte de Lima	20º
209	Conceição Aparecida dos Santos	21º
83	Maria do Socorro Silva	22º
65	Paulo Cesar Peixoto	23º
233	Messias Adjalbas Muniz Barbosa	24º
62	Silas Julio do Nascimento	25º
178	Francisco Edine Rodrigues da Silva	26º
246	Maria Lopes de Carvalho	27º
168	Antonia da Silva Monteiro	28º
179	Alaides José Ribeiro	29º
247	Roberto Rodrigues Melo	30º

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

EDITAL Nº 086 /90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Regulamento do Curso de Formação - ETAPA II do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área de Saúde, Especialidades I, II e III de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 046/90-IDR, publicado no DODF nº 64, de 04/04/90 e neste Edital.

1. DOS PARTICIPANTES

Ficam convocados para inscrição no Curso de Formação os candidatos habilitados e classificados na ETAPA I do Concurso, por especialidade, conforme relação nominal constante do Anexo I, deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados para inscrição no Curso de Formação deverão satisfazer os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Concurso:

- a) atender ao que dispõe o subitem 5.6.3 do Edital nº 046/90-IDR;
- b) fornecer cópia reprográfica autenticada em Cartório do comprovante de inscrição no órgão fiscalizador do exercício profissional;
- c) preencher ficha própria a ser fornecida pelo IDR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 28, 29/06 e 02/07/90
Horário: das 8h30min às 11h30min
Local: IDP - Setor de Garagens Oficiais
Área Especial nº 01

3.1.1 Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua inscrição no Curso de Formação.

3.1.1.1 No caso de ocorrer o previsto no subitem 3.1.1, será convocado para inscrição no Curso de Formação outro candidato, dentre os habilitados na ETAPA I, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, tendo em vista suprir a vaga surgida em função da desistência.

3.1.1.2 A convocação de que trata o subitem 3.1.1.1 será feita pelo IDR no período compreendido entre a data de encerramento da inscrição no Curso de Formação e a data prevista para seu início.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, será realizado pelo IDR em articulação com o ISDF, no período de 09/07 a 17/08/90 e constará de um MÓDULO BÁSICO, para todas as especialidades e de um MÓDULO ESPECÍFICO, abrangendo uma carga horária total de 120 horas/aula, assim distribuídas:

I - MÓDULO BÁSICO - 20 h/a

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
Organização Administrativa do Distrito Federal - Noções	04 h/a
Aspectos Institucionais do Instituto de Saúde do Distrito Federal	04 h/a
Direitos e Deveres do Servidor Público	04 h/a
Aspectos Éticos do Profissional de Saúde	04 h/a
Higiene e Segurança do Trabalho	04 h/a
SUBTOTAL	20 h/a

II - MÓDULO ESPECÍFICO - 100 h/a

ESPECIALIDADE I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO UNIDADES	CARGA HORÁRIA
I. Vigilância Sanitária	04 h/a
II. Atividades na Área de Bromatologia e Química	04 h/a
III. Coleta de Amostras	04 h/a
IV. Microbiologia de Alimentos	38 h/a
V. Laboratório de Apoio Técnico	12 h/a
VI. Microscopia de Alimentos	38 h/a
SUBTOTAL	100 h/a
TOTAL GERAL	120 h/a

ESPECIALIDADE II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO UNIDADES	CARGA HORÁRIA
I. Profilaxia da Raiva	20 h/a
II. Controle de Roedores	20 h/a
III. Controle de Vetores Biológicos	20 h/a
IV. Biotério	15 h/a
V. Laboratório de Zoonoses	25 h/a
SUBTOTAL	100 h/a
TOTAL GERAL	120 h/a

ESPECIALIDADE III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO UNIDADES	CARGA HORÁRIA
I. Atividades de Apoio aos Programas de Biologia Médica	12 h/a
II. Bacteriologia	32 h/a
III. Parasitologia	20 h/a
IV. Virologia	24 h/a
V. Imunologia	12 h/a
SUBTOTAL	100 h/a
TOTAL GERAL	120 h/a

4.2 O Módulo Básico será desenvolvido na sede do IDR, no horário de 14h às 18h.

4.3 O Módulo Específico, de caráter teórico-prático, será desenvolvido em unidades do Instituto de Saúde do Distrito Federal, no horário de 14h às 18 horas, devendo ocorrer atividades no horário noturno.

4.4 Será eliminado do Curso de Formação e conseqüentemente do Concurso o candidato que:

- a) não tiver frequência de 100% (cem por cento) no Módulo Básico e de 80% (oitenta por cento), por unidade, do Módulo Específico;
- b) praticar falta grave;
- c) revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;
- d) não obtiver o aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 5.1.4;
- e) descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

4.5 O candidato ocupante, em caráter efetivo, de cargo ou emprego em órgão da Administração Direta, Autárquica ou Fundação do Distrito Federal, ficará dispensado da assinatura do ponto durante o Curso de Formação.

4.6 O candidato que não lograr aprovação no Curso de Formação - ETAPA II será reconduzido ao cargo ou emprego de que tenha se afastado, considerando-se de efetivo exercício o período de afastamento, o qual será contado para todos os efeitos funcionais e financeiros.

5. DA VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

5.1 A Prova de Verificação de Aprendizagem, de caráter eliminatório, será elaborada com base no conteúdo programático do MÓDULO ESPECÍFICO. Constará de duas partes e valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

PARTES	MODALIDADES	PONTOS
1	Prática	50
2	Escrita Dissertativa	50
TOTAL		100

5.1.1 A Parte 1 - Prática constará de avaliação do desempenho apresentado pelo candidato na execução de atividades laboratoriais, durante o desenvolvimento do MÓDULO ESPECÍFICO. Esta avaliação obedecerá a critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

5.1.2 A Parte 2 - Escrita Dissertativa constará de situações-problema que deverão ser solucionadas e/ou respondidas pelo candidato, ao final do Curso de Formação, e sua correção obedecerá a critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

5.1.2.1 A data, o local e o horário da realização da Parte 2 serão divulgados posteriormente, através de Aviso.

5.1.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Parte 2, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica tonalidade azul forte.

5.1.2.3 Não haverá segunda chamada para a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.1.3 Após a correção da Parte 2 - Escrita Dissertativa, será afixada no Quadro de Avisos do IDR a relação dos candidatos aprovados na Prova de Verificação de Aprendizagem com o total de pontos obtidos nas Partes 1 e 2, para conhecimento do candidato.

5.1.4 Será considerado habilitado na ETAPA II do Concurso - Curso de Formação, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos a cada uma das partes da Prova de Verificação de Aprendizagem.

6. DA VISTA E DO RECURSO

6.1 Durante o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de afixação da relação dos candidatos aprovados na Prova de Verificação de Aprendizagem, o candidato poderá ter vista da Parte 2 - Escrita Dissertativa e, não concordando com o total de pontos obtidos nesta Parte, poderá interpor recurso, uma única vez, à Superintendente do IDR, através de requerimento protocolado na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR.

6.1.1 Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora.

6.1.2 Não será apreciado o recurso contra matéria preclusa ou o que não indique, com precisão, o objetivo do pedido e seus fundamentos.

6.1.3 O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo, até que seja conhecida a decisão.

6.1.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

6.2 Não caberá recurso quanto ao total de pontos obtidos na Parte 1, da Prova de Verificação de Aprendizagem, face à natureza da mesma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos habilitados na ETAPA II, Curso de Formação, obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Verificação de Aprendizagem.

7.2 Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Parte 2 - Escrita Dissertativa.

7.3 O resultado final do Concurso ocorrerá nos termos do item 6.4, do Edital nº 046/90-IDR.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Curso de Formação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.2 Os candidatos aprovados no Concurso ETAPAS I e II, que não forem nomeados, ficarão registrados, por especialidade e por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC do IDR, observado o prazo de validade do Concurso.

8.3 Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.4 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR

Brasília, 25 de junho de 1990

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO EDITAL Nº 086/90-IDR

Relação nominal dos candidatos habilitados e classificados, por especialidade, na ETAPA I do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área de Saúde, de acordo com o Edital nº 046/90-IDR.

ESPECIALIDADE I

Nº DE INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
101	Carmelita Maraslis Gontijo	1º
82	Rita Cristina Arruda Mendes	2º
73	Mário Cesar Alhoff	3º
50	Cyntia Maria Kyaw	4º
173	Jane Rocha Figueroa	5º
110	Agton Dias Santos	6º
15	Ana Virgínia de Almeida Figueiredo	7º
51	Solange Soares de Camargo	8º
144	Andrea Rejane Lucena Deusdara	9º
53	Silvio Geraldo da Silveira Filho	10º
16	Lucia Helena Bregagnolo Caldas	11º
48	Ana Paula Diniz de Mello Moreira	12º
150	Reginalice Maria da Graça Bueno Saab	13º
20	Walter Peulo Filho	14º
75	Heaver Antonio Martins Quirino	15º

ESPECIALIDADE II

Nº DE INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
19	Maria Isabel Rao Bofill	1º
35	Maria Beatriz Guerra Milito	2º
129	Yolanda Mercedes Silva C. de Oliveira	3º
3	Monique Britto Knox	4º
17	Ricardo Rego Pamplona	5º
60	Jorge Caetano Junior	6º
164	Valdenia Alces Felipe	7º
130	Ana Claudia Campos da Silva	8º
46	Regina dos Santos Scala	9º

Nº DE INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
56	Elisabeth Cavalcante R. Barros Crivelenti	10º
193	Klaus Marcus Paranyba	11º
165	Maria do Socorro Laurentino de Carvalho	12º
33	Maria Amelia Cavalcanti Yoshizawa	13º
112	Mercia Fernandes de Carvalho	14º

ESPECIALIDADE III

Nº DE INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
124	Dalair Antonia Neto de Souza	1º
36	Paulo Guilherme Nery	2º
49	Regina Celi Scorpione	3º
45	Maria Fatima de Carvalho Pires	4º
106	Joana Darque Barros Carneiro	5º
109	José Gomes da Silva	6º
141	Rosani Santos Grisolia	7º
147	Marizoneide Cavalcante Gomes	8º
179	Norma Aparecida Hakme	9º
78	Rizael Camelo Dantas	10º
85	Eliane Cristina Lima da Costa	11º
88º	Levinos de Oliveira Campos	12º
172	Elizabete Maria de Souza	13º
126	Odilon Marcus Pacheco Silva	14º
66	Mauro Sergio Soares Rego	15º

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 10/90-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 1280ª Sessão, realizada em 25.06.90 decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública, nº 10/90-Imóveis, os Licitantes a seguir relacionados:

ITEM	NOME
01	BRISTOL HOTEL LTDA
02	BRISTOL HOTEL LTDA
03	CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A
04	ENCOL S/A ENG. COM. E INDÚSTRIA
05	APEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

06	ENCOL S/A ENG. COM. E INDÚSTRIA
07	APEX ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
08	PAVI-S BRASÍLIA ENG. E AGROINDUSTRIAL LTDA
09	LUIZ ROBERTO DA ROCHA
10	EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
11	ENCOL S/A ENG. COM. E INDÚSTRIA
12	OAS EMPREENDIMENTOS LTDA
13	ENCOL S/A ENG. COM. E INDÚSTRIA
14	ENCOL S/A ENG. COM. E INDÚSTRIA
15	CBL CONSTRUTORA BORGES LTDA
16	OAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, Sala n° 206, do Edifício-sede da Terracap, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte SAIN, no horário das 8:00 às 11:45 e de 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 53 do aludido Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso, deverão comparecer à Agência do Banco de Brasília S/A — BRB, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante vencedor pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da TERRACAP, contadas a partir da publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 55, Capítulo XIII, do Edital.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 49, Capítulo XII, do Edital.

Brasília, 25 de junho de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS REFERENTE AO EDITAL N° 11/90-IMÓVEIS AVISO DE EXCLUSÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa FICA EXCLUÍDO do Edital n° 11/90-Imóveis, com licitação prevista para o dia 05.07.90 o Lote CL-10, Quadra 11 — CS/Sobradinho, objeto do item 81 do mencionado edital.

Permanecem inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF de 29, 30 e 31.05.90 e Jornal de Brasília de 30.05.90.

Brasília, 25 de junho de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

(Dias: 26, 27 e 28)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, torna público que recebeu do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA/SEMATEC, a renovação da Licença de Instalação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para complementação das obras dos interceptores do Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Lago Paranoá.

Brasília, 25 de junho de 1990

ARIDES SILVA CAMPOS
Diretor

SECRETARIA DA CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

CONVOCAÇÃO

A Fundação Cultural do Distrito Federal, através da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço-DAG-FCDF, de 30 de abril de 1990, convoca o Senhor DARCISIO RODRIGUES ALVES, portador da C.I. n° 743.088 SEP-DF e C.I.C. n° 286.925.941-72. A comparecer à VIA N/2 Anexo do TNCS, para esclarecimento dos fatos relacionados no Processo n° 081.001036/90, no prazo máximo de 48 horas, a contar a partir da publicação desta.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

Presidente: FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO. Membros: HERNANI SOUZA SANTOS; EDUARDO ALBERTO RODRIGUES; MARCIA BRITO PEREIRA - Secretaria

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/90

OBJETO: Contratação dos serviços de aquisição, instalação e remanejamento de paredes divisórias, de acordo com o estabelecido no Edital.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E RECOLHIMENTO DOS QUE CONTEÑHAM AS PROPOSTAS: Dia 10.07.90 às 10:00 horas

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS: Dia 20.07.90 às 10:00 horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações — Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" — 2° andar, sala 216, Edifício-sede.

EDITAL: Afixado no Quadro de avisos, no térreo do bloco acima referido;

DISTRIBUIÇÃO: Na Secretaria da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço anteriormente citado.

DISPOSIÇÕES: Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima, nos dias úteis, durante o expediente.

Brasília-DF, 22 de junho de 1990

ADELVAIR PÊGO CORDEIRO
Presidente da CPL/DA/ex-MC

AVISO

A FIRMA Restaurante GAF Alimentação e Diversões Ltda, estabelecida à SHIS QI 5, Bloco C, Lojas 16 e 24, CGC n° 00387696/0001-50, inscrição estadual n° 07054598-7, comunica o extravio de seus livros de registro de inventário n°s 01 e 02.

(DAR — Cr\$ 463,50)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A comissão de Fundação do sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal convoca todos os guias de Turismo para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de junho de 1990 às 18:30 horas para primeira convocação e 19:00 horas para a segunda convocação no Hotel Torre Palace no SHN Bloco A para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Fundação do Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal.
- Leitura a aprovação dos Estatutos Sociais.
- Eleição da Diretoria Provisória até 10 de maio de 1992.
- Assuntos Gerais.

Brasília, 25 de junho de 1990

AGOSTINHO ROSA DA CONCEIÇÃO

(Dar Cr\$ 1.297,80)